

# Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.**

Jequié, 10 de outubro de 2022

## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.  
 SETOR: DEVISAM  
 NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva  
 DATA: 10/10/2022

## RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2021.</p> <p><b>AUTUADO: Clínica Cayres Odonto</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 26/03/2021  <b>LOCALIDADE:</b> Rua da Itália, 44-B, 1º Andar, Centro  <b>PROCESSO Nº:</b> 048/2021  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 10/12/2021  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º Inciso III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 7º, Incisos I e II alínea “c”, artigo 8º Inciso III, artigo 10º, artigo 34, artigo 51 e artigo 57 da RDC 63/2011 e RE 2605/2006 – artigo 1º, itens 28 e 57.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Instalar e manter em funcionamento clínica odontológica sem licença do órgão sanitário competente; Utilizar nos procedimentos odontológicos instrumentais desgastados, danificados e com pontos de oxidação, fora dos padrões de qualidade; Reprocessar para reuso produtos descartáveis (seringas e papel grau cirúrgico); Não realização dos testes químicos e biológicos; Projeto Físico e Arquitetônico desatualizado.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2022.</p> <p><b>AUTUADO: Controle Centro Odontomédico</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 28/09/2021  <b>LOCALIDADE:</b> Rua 2 de julho, 104, 1º andar, Centro  <b>PROCESSO Nº:</b> 063/2021  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 15/05/2022  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 57 e 66 da RDC nº 63/11; Art. 1º, Anexo, itens 1,28 e 57 da Resolução RE nº 2605/06.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Reprocessar para reuso produtos descartáveis (seringas com</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>agulha e papel grau cirúrgico); Ineficiência dos processos de esterilização; Transgredir outras normas de proteção a saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2022.</p> <p><b>AUTUADO: Coife Odonto</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 26/10/2021  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Barbosa de Souza, nº 92, Centro  <b>PROCESSO Nº:</b> 065/2021  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 19/06/2022  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º Incisos III, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 9, 10 e 23 (Incisos I, II, III, VI e X), 51 e 57 da RDC 63/11.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Ausência de Projeto Físico e Arquitetônico aprovado pela DIVISA; Fazer funcionar clínica odontológica sem licença do órgão sanitário competente; Ausência de Normas, Rotinas e Procedimentos técnicos escritos e atualizados; Falhas no processo de reprocessamento dos produtos para a saúde; Reprocessar para reuso produtos descartáveis (papel grau cirúrgico) e produto não esterilizável (avental impermeável); Não apresentação dos testes químicos e biológicos.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2022.</p> <p><b>AUTUADO: Centro Odontológico Cayres</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 19/01/2022  <b>LOCALIDADE:</b> Avenida Rio Branco, 643, 1º andar, Edf. Vitória Center, Centro  <b>PROCESSO Nº:</b> 01/2022  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 20/07/2022  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Artigo 10 incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 16, Parágrafo Único, Artigo 23 incisos I, V e X, 35 e 36 da RDC nº63/11.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Manter em funcionamento laboratório de prótese sem Licença do órgão sanitário competente; Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis pelos proprietários/responsáveis; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção da saúde; Ausência de Licença sanitária atualizada; Ausência de Responsável Técnico habilitado perante a VISA; Ausência de Projeto Básico de Arquitetura.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa.</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2022.</p> <p><b>AUTUADO: Espaço do Cabelereiro</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 22/02/2022  <b>LOCALIDADE:</b> Praça da Bandeira, s/n, box 18, Centro  <b>PROCESSO N°:</b> 02/2022  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 21/07/2022  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Artigo 10 incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Manter em funcionamento estabelecimento sem Licença do órgão sanitário competente; Comercialização de produtos cujo prazo de validade expirado.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 10/10/2022.</p> <p><b>AUTUADO: Churrascaria Valdir Filho</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 08/03/2022  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Valdir Leite, 106, Inocoop  <b>PROCESSO N°:</b> 03/2022  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 21/07/2022  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Portaria nº 888/21.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Uso de água de solução alternativa (poço artesiano) sem tratamento na cozinha.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E

Tipo: E–Envio de matéria      R–Retificação da matéria      S–Suspensão da matéria.

  
 Marlon Pereira dos Santos  
 Secretário Interino de Saúde do  
 Município de Jequié  
 Portaria nº 100/2022  
 Marlon Pereira dos Santos  
 Secretário Interino de Saúde  
 Portaria n.º 100/22

  
 Aneilda Gomes Silva  
 Diretora do Dept. de Vigilância  
 Sanitária e Ambiental  
 Portaria nº 22.689/21  
 Aneilda Gomes Silva  
 Dir. Vigilância Sanitária e Ambiental.  
 Dec. nº 22.689/21

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia  
 devisam.jequie@gmail.com